



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 22/04/2031

N° 61005483

Versão: 01

Data: 22/04/2026

### RENOVAÇÃO

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

|             |                                                |                    |                    |
|-------------|------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Nome        | ARHEMA COATEX BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | CNPJ               | 16.516.586/0002-62 |
| Logradouro  | RODOVIA GREGÓRIO SPINA                         | Cadastro na CETESB | 734-1358-5         |
| Número      | 2001                                           | CEP                | 18148-040          |
| Complemento |                                                | Município          | ARAÇARIGUAMA       |
| Bairro      | DISTRITO INDUSTRIAL                            |                    |                    |

#### CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

##### Atividade Principal

Descrição  
Resinas acrílicas; fabricação de

Bacia Hidrográfica  
11 - TIETÊ MÉDIO SUPERIOR

UGRHI  
10 - SOROCABA/MÉDIO TIETÊ

Corpo Receptor

Classe

##### Área ( metro quadrado)

|            |            |                       |                    |                              |
|------------|------------|-----------------------|--------------------|------------------------------|
| Terreno    | Construída | Atividade ao Ar Livre | Novos Equipamentos | Área do módulo explorado(ha) |
| 125.561,01 | 8.545,33   | 865,66                | 120,02             |                              |

##### Horário de Funcionamento (h)

|        |    |         |
|--------|----|---------|
| Início | às | Término |
| 00:00  |    | 23:55   |

##### Número de Funcionários

|               |          |
|---------------|----------|
| Administração | Produção |
| 40            | 65       |

##### Licença de Instalação

|      |        |
|------|--------|
| Data | Número |
|------|--------|

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

#### USO DA CETESB

|          |                               |
|----------|-------------------------------|
| SD N°    | Tipos de Exigências Técnicas  |
| 93524024 | Ar, Água, Solo, Ruído, Outros |

#### EMITENTE

Local: ITU

Esta licença de número 61005483 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 22/04/2031

Nº 61005483

Versão: 01

Data: 22/04/2026

### RENOVAÇÃO

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas e material particulado na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, independentemente de sua origem (industrial ou sanitário), deverão ser tratados e dispostos adequadamente, de forma a atender aos padrões de emissão e de qualidade estabelecidos no Regulamento da Lei Estadual 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual 8.468/76 e na Resolução CONAMA 357/05 e suas respectivas alterações.
03. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
04. O lançamento dos esgotos sanitários gerados no empreendimento deverá ser realizado no sistema de tratamento instalado no imóvel, atendendo ao disposto na norma técnica NBR 17076/2024, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e receber manutenção adequada, de forma a impedir a ocorrência de episódio de poluição ambiental.
05. Os efluentes líquidos deverão ser lançados em sistema público de esgotos, assim que o mesmo estiver disponível, de acordo com o previsto no Regulamento da Lei Estadual 997/76, aprovado pelo Decreto 8.468/76, e suas alterações.
06. Os tanques e demais locais utilizados para armazenagem de matérias-primas, produtos e sub-produtos líquidos, deverão ser mantidos providos de sistema de contenção com capacidade de receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar a ocorrência de episódio de poluição do solo e das águas.
07. Manter as condições operacionais do empreendimento de modo que os níveis de ruído gerados pelo processamento industrial atendam aos padrões estabelecidos pela NBR 10151:2019 - "Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral", da ABNT, conforme Resolução CONAMA 01 de 08.03.1990, retificada em 16.08.1990.
08. Os resíduos sólidos gerados, independentemente da sua origem e classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB, precedido, quando necessário, da obtenção do respectivo Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI).
09. Manter e operar adequadamente os equipamentos que queimam combustível, bem como garantir a sua regulação, visando uma combustão adequada, de modo a evitar a emissão de poluentes para a atmosfera, em atendimento ao artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual 997/76, aprovado pelo Decreto 8.468/76 e suas alterações.
10. As fontes de poluição atmosférica do empreendimento deverão ser mantidas controladas de forma a atender aos padrões ambientais estabelecidos pelo Regulamento da Lei Estadual 997/76 aprovado pelo Decreto 8.468/76 e suas alterações, bem como não causar incômodos à população vizinha.
11. A movimentação dos resíduos sólidos gerados no empreendimento deverá ser registrada no Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR ou em sistema municipal, desde que devidamente integrado ao Sistema Estadual, em conformidade com a Resolução SIMA 27/2021.

#### OBSERVAÇÕES

01. Este documento se refere a renovação da Licença de Operação 61004418 (processo 61/00985/23), sendo válido para:
  - a. área construída de 8.561,01 m²;
  - b. área de atividades ao ar livre de 865,66 m²;
  - c. área de novos equipamentos de 120,02 m²;
  - d. produção média anual de:
    - resinas acrílicas: 32.400 t;
  - e. utilização das matérias-primas, operações e processos descritos no Memorial de Caracterização de



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 22/04/2031

N° 61005483

Versão: 01

Data: 22/04/2026

### RENOVAÇÃO

Empreendimento (MCE) apresentado à CETESB (processo digital CETESB.087809/2025-98), além das seguintes máquinas e equipamentos:

Unidade: FABRICAÇÃO DE RESINAS

- Conjunto Reator (Qtde: 2) (5,00 m3)
- Conjunto Reator (Qtde: 2) (12,00 m3)
- Conjunto Reator (Qtde: 1) (17,00 m3)
- Conjunto Reator (Qtde: 1) (20,00 m3)
- Balança digital (Qtde: 4) (300,00 kg)
- Tanque Vertical (Qtde: 2) (30,00 m3)
- Torre de resfriamento (Qtde: 2) (250,00 m3/h)
- Balança digital (Qtde: 2) (1.000,00 kg)
- Balança digital (Qtde: 5) (3.000,00 kg)
- Balança digital (Qtde: 2) (50,00 kg)
- Balança digital (Qtde: 1) (60,00 kg)
- Tanque vertical (Qtde: 1) (33,50 m3)
- Tanque vertical (Qtde: 1) (25,30 m3)
- Tanque vertical (Qtde: 1) (27,90 m3)
- Tanque vertical (Qtde: 2) (2,60 m3)
- Estufa (Qtde: 1) (1.580,00 W)
- Refrigerador (Qtde: 1) (447,00 L)
- Sistema de exaustão (Qtde: 1) (14,00 cv)
- Sistema de filtração (Qtde: 1) (1.000,00 m3/h)
- Tanque vertical móvel (Qtde: 1) (268,00 L)
- Balança digital (Qtde: 2) (600,00 kg)
- Balança digital (Qtde: 1) (500,00 kg)
- Tanque soterrado (Qtde: 2) (9,00 m3)
- Tanque vertical (Qtde: 12) (100,00 m3)
- Tanque vertical (Qtde: 2) (40,00 m3)
- Sistema de exaustão laboratório (Qtde: 1) (2,00 cv)
- Sistema de exaustão cromatógrafos (Qtde: 1) (2,00 cv)
- Estufa (Qtde: 2) (1.580,00 W)
- Estufa (Qtde: 1) (700,00 W)
- Refrigerador (Qtde: 1) (354,00 L)
- Agitador magnético com aquecimento (Qtde: 1) (1.050,00 W)
- Balança halogênica (Qtde: 1) (440,00 W)
- Densímetro (Qtde: 1) (1.100,00 W)
- SMART turbo microondas (Qtde: 1) (1.200,00 W)
- Banho termostático (Qtde: 1) (1.500,00 W)
- Banho ultrassônico (Qtde: 1) (162,50 W)
- Cromatógrafo gasoso GPC (Qtde: 1) (200,00 W)
- Cromatógrafo líquido HPLC (Qtde: 2) (598,00 W)
- Cromatógrafo gasoso GC (Qtde: 1) (1.917,50 W)
- Amostrador HeadSpace (Qtde: 1) (552,50 W)
- Espectrômetro FT-NIRS (Qtde: 1) (440,00 W)
- Casa de gases CQ (Qtde: 1) (300,00 L)
- SMART 6 turbo microondas (Qtde: 1) (2.400,00 W)
- Tanque vertical (Qtde: 5) (28,00 m3)
- Tanque vertical (Qtde: 5) (18,00 m3)
- Tanque horizontal (Qtde: 1) (15,00 m3)
- Tanque vertical (Qtde: 3) (15,00 m3)
- Tanque vertical (Qtde: 1) (10,00 m3)
- Tanque horizontal (Qtde: 2) (100,00 m3)
- Bombas magnéticas (Qtde: 5) (5,00 cv)
- Estrechadeira (Qtde: 1) (50,00 un/h)
- Máquina de envase (Qtde: 1) (4,00 m3/h)
- Furadeira de coluna (Qtde: 1) (220,00 W)
- Esmerilhadeira (Qtde: 1) (220,00 W)
- Balança digital (Qtde: 1) (80.000,00 kg)
- Compressor de ar (Qtde: 1) (50,00 HP)
- Tanque vertical (Qtde: 1) (30,00 m3)

ENTIDADE



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 22/04/2031

N° 61005483

Versão: 01

Data: 22/04/2026

### RENOVAÇÃO

- Torre de resfriamento (Qtde: 2) (75,00 m3/h)
- Estufa (Qtde: 1) (90,00 °C)
- Gerador de vapor (Qtde: 1) (1.380,00 kg/h)
- Gerador de vapor (Qtde: 1) (1.650,00 kg/h)
- Compressor de ar (Qtde: 1) (100,00 HP)
- Tanque vertical (Qtde: 1) (18,00 m3)
- Conjunto de nitrox (Qtde: 1) (8,00 m3)
- Conjunto abrandador (Qtde: 1) (4,50 m3/h)
- Gerador (Qtde: 1) (460,00 kW)
- Conjunto GLP área fabril (Qtde: 1) (4.000,00 kg)
- Conjunto GLP área administrativa (Qtde: 1) (380,00 kg)
- Container refrigerado (Qtde: 2) (59.300,00 L)
- Container refrigerado - (Qtde: 1) (28.400,00 L)
- Elevador para matéria prima (Qtde: 1) (1.000,00 kg)
- Tanque vertical (Qtde: 1) (3,00 m3)
- Tanque vertical (Qtde: 1) (2,00 m3)
- sistema de tratamento de esgoto sanitario (Qtde: 2) (23,30 L/h)
- sistema de tratamento de esgoto sanitario (Qtde: 1) (125,00 L/h)
- Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário (Qtde: 1) (203,12 L/h)
- Tanque vertical compartimentado (Qtde: 1) (260,00 m3)
- Bomba de alta pressão (Qtde: 1) (275,00 HP)

02. A presente licença não autoriza o uso de águas subterrâneas sem a outorga (ou sua dispensa), emitida pela Agência de Águas do Estado de São Paulo (SP Águas).
03. Poderão ser solicitadas da empresa informações e/ou estabelecidas exigências adicionais face a alterações de caráter legal ou a critério (devidamente fundamentado) da CETESB.
04. Quando da ocorrência de desconformidades, de imediato, a Agência Ambiental da CETESB deverá ser formalmente comunicada, com indicação da desconformidade, das causas do episódio e as medidas de adequação adotadas pelos responsáveis pelo empreendimento para correção da irregularidade.
05. Em observância ao disposto no artigo 6º da Lei Federal nº 15.190, de 08 de agosto de 2025, e no artigo 24, parágrafo 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, esta Licença de Operação possui validade de 5 (cinco) anos.



# Assinaturas do documento



"Licença de Operação (renovação) 61005483"

Código para verificação: **JB0M5JT6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**THYAGO VIEIRA ALVES** (CPF: \*\*\*.955.978-\*\*) em 22/04/2026 às 12:32:02 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 26/07/2023 - 10:59:40 e válido até 25/07/2026 - 10:59:40.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.087809/2025-98** e o código **JB0M5JT6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.